

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de equipamentos de som, iluminação e painel de LED, incluindo montagem e desmontagem.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Virada Sesc é uma programação noturna com bailes natalinos e réveillon que acontecerá no Salão de Eventos da unidade Sesc Caldas Novas. A locação dos equipamentos é necessária para enriquecer a estrutura da festa, valorizando as decorações dos ambientes e proporcionando maior diversão e entretenimento aos hóspedes e o público em geral.

A locação de estrutura de som e painel de Led, se faz necessária considerando a transmissão dos jogos da copa do mundo do catar 2022, para usuários da unidade do Sesc Façalville.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Sesc Façalville	<p><b>LOCAÇÃO DE MESA DE SOM E PAINEL DE LED</b>            SOM: mesa digital aparelho de Cd player, mp3, pendrive e notebook 08 caixas ativas modelo tripé 02 microfones uhf sem fio operador cabos de conexão necessários para montagem dos equipamentos e DJ            TELÃO LED: dimensão aproximada de 3 metros de altura por 4 metros de largura. resolução pixel: 3mm            - LED RGB: smd ou similar; densidade led: 22.445 dots/m<sup>2</sup>; brilho: aproximadamente 4.500 nit's; índice ip: aproximadamente 065 para indoor; potência de consumo: aproximadamente ou similar a 400 watts por placa; tensão de entrada: automática; cabos e conexões necessárias para instalação da iluminação citada acima. cabos HDMI para conexão com videogame/computador de longo alcance de 5 (cinco) metros ou mais. notebook ou aparelho similar para operação do mesmo. estrutura (ground) necessária para instalação do mesmo. operador técnico.  <b>Data: 02/12/2022</b>  <b>Horário: 12:00h ÀS 19:00h</b>  <b>Local: Sesc Façalville</b></p> <p><b>Montagem: 02/12/2022</b>  <b>A partir DAS 07h</b></p> <p><b>Desmontagem: 02/12/2022</b>  <b>A partir 19:00h</b></p>	SVÇ	01
2	Sesc Façalville	<p><b>LOCAÇÃO DE MESA DE SOM E PAINEL DE LED</b></p>	SVÇ	01

		<p>SOM: mesa digital aparelho de Cd player, mp3, pendrive e notebook 08 caixas ativas modelo tripé 02 microfones uhf sem fio operador cabos de conexão necessários para montagem dos equipamentos e DJ</p> <p>TELÃO LED: dimensão aproximada de 3 metros de altura por 4 metros de largura. resolução pixel: 3mm</p> <p>- LED RGB: smd ou similar; densidade led: 22.445 dots/m<sup>2</sup>; brilho: aproximadamente 4.500 nit's; índice ip: aproximadamente 065 para indoor; potência de consumo: aproximadamente ou similar a 400 watts por placa; tensão de entrada: automática; cabos e conexões necessárias para instalação da iluminação citada acima. cabos HDMI para conexão com videogame/computador de longo alcance de 5 (cinco) metros ou mais. notebook ou aparelho similar para operação do mesmo. estrutura (ground) necessária para instalação do mesmo. operador técnico.</p> <p><b>Data: 09/12 E 10/12/2022</b>  <b>Horário: 12:00 ÀS 19:00</b>  <b>Local: Sesc Façalville</b></p> <p><b>Montagem: 09/12/2022</b>  <b>A partir das 07H</b></p> <p><b>Desmontagem: 10/12/2022</b>  <b>A partir 19:00h</b></p>		
3	Sesc Façalville	<p><b>LOCAÇÃO DE MESA DE SOM E PAINEL DE LED</b></p> <p>SOM: mesa digital aparelho de Cd player, mp3, pendrive e notebook 08 caixas ativas modelo tripé 02 microfones uhf sem fio operador cabos de conexão necessários para montagem dos equipamentos e DJ</p> <p>TELÃO LED: dimensão aproximada de 3 metros de altura por 4 metros de largura. resolução pixel: 3mm</p> <p>- LED RGB: smd ou similar; densidade led: 22.445 dots/m<sup>2</sup>; brilho: aproximadamente 4.500 nit's; índice ip: aproximadamente 065 para indoor; potência de consumo: aproximadamente ou similar a 400 watts por placa; tensão de entrada: automática; cabos e conexões necessárias para instalação da iluminação citada acima. cabos HDMI para conexão com videogame/computador de longo alcance de 5 (cinco) metros ou mais. notebook ou aparelho similar para operação do mesmo. estrutura (ground) necessária para instalação do mesmo. operador técnico.</p> <p><b>Data: 13/12 e 14/12/2022</b>  <b>Horário: 12:00 às 19:00</b></p>	SVÇ	01

		<p><b>Local: Sesc Façalville</b>  <b>Montagem: 13/12/2022</b>  <b>a partir das 07h</b></p> <p><b>Desmontagem: 14/12/2022</b>  <b>a partir das 19:00h</b></p>		
4	Sesc Façalville	<p><b>LOCAÇÃO DE MESA DE SOM E PAINEL DE LED</b>          SOM: mesa digital aparelho de Cd player, mp3, pendrive e notebook 08 caixas ativas modelo tripé 02 microfones uhf sem fio operador cabos de conexão necessários para montagem dos equipamentos e DJ          TELÃO LED: dimensão aproximada de 3 metros de altura por 4 metros de largura. resolução pixel: 3mm          - LED RGB: smd ou similar; densidade led: 22.445 dots/m<sup>2</sup>; brilho: aproximadamente 4.500 nit's; índice ip: aproximadamente 065 para indoor; potência de consumo: aproximadamente ou similar a 400 watts por placa; tensão de entrada: automática; cabos e conexões necessárias para instalação da iluminação citada acima. cabos HDMI para conexão com videogame/computador de longo alcance de 5 (cinco) metros ou mais. notebook ou aparelho similar para operação do mesmo. estrutura (ground) necessária para instalação do mesmo. operador técnico.  <b>Data: 17/12 E 18/12/2022</b>  <b>Horário: 12:00h ÀS 19:00h</b>  <b>Local: Sesc Façalville</b></p> <p><b>Montagem: 17/12/2022</b>  <b>A partir das 07H</b></p> <p><b>Desmontagem: 18/12/2022</b>  <b>A partir 19:00h</b></p>	SVÇ	01
5	Sesc Caldas Novas	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO</b> para utilização nos bailes de natal, réveillon e programações noturnas do Sesc caldas novas</p> <p><b>A. Sonorização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sistema de PA que atenderá a banda no Salão de Eventos, com sistema de 3 ou 4 vias, com amplificação e processamento digital;</li> <li>✓ Mesa digital com no mínimo 20 canais e 08 auxiliares;</li> <li>✓ 4 vias de amplificadores para fones;</li> <li>✓ 5 Di box;</li> <li>✓ 4 microfones dinâmicos para vocal;</li> </ul>	SVÇ	01

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 2 caixas ativas para monitor;</li> <li>✓ 30 cabos balanceados para microfone;</li> <li>✓ 4 réguas de energia;</li> <li>✓ 1 kit microfone para bateria;</li> <li>✓ 4 pedestais para microfone;</li> </ul> <p><b>B. Iluminação de palco:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estrutura em Ground 2,80 x 5 M, em formato de gol;</li> <li>✓ 4 Moving;</li> <li>✓ 30 Par Led;</li> <li>✓ 1 máquina de fumaça;</li> <li>✓ 1 Mesa DMX.</li> </ul> <p>Os equipamentos deverão permanecer na unidade no período de 23/12/2022 à 01/01/2023.</p> <p>Os equipamentos deverão ser montados no dia 23/12/2022 até às 17h00 e retirados no dia 02/01/2023 até as 12h00.</p>		
6	Sesc Caldas Novas	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LUZ DE LED PARA O BAILE DE REVEILLON</b></p> <p>Os equipamentos a serem locados serão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 1 Piso de LED RGB, no tamanho de 5 M x 5 M;</li> <li>✓ 35 globos espelhados de tamanhos variados;</li> </ul> <p>Os equipamentos deverão ser montados no dia 31/12/2022 até às 12h00 e retirados no dia 01/01/2023 até as 17h00.</p>	SVÇ	01

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

#### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo de vigência do contrato, será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. A prestação do serviço ocorrerá em parcela única, conforme tópico 3. **Especificações**, no endereço informado no tópico 6. **Local de Prestação de Serviços e Faturamento**, sendo que a montagem e desmontagem do palco deverá obedecer às datas e horários definidos no tópico 3. **Especificações Técnicas**.

5.3. As datas, locais e horários do evento poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo à contratante informar à empresa contratada, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**.

5.4. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estrago, em perfeitas condições de uso.

**5.5.** Todos os equipamentos de som e iluminação devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades

**5.6.** Caso o evento tenha locutores, a empresa deve também fornecer microfones sem-fio para os mesmos

**5.7.** A empresa contratada deverá fornecer técnico de som e iluminação para operação.

**5.8.** Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral.

**5.9.** O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, não deve ser considerado dentro do período de prestação dos serviços.

**5.10.** A entrega e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás, de acordo com a unidade requisitante.

**5.11.** A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência destes e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.12.** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, serviços em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.13.** Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los, e a contratada deverá solucionar o problema no de imediato.

**5.14.** Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

## **6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO:**

### **6.1. Sesc Façalville (03.671.444/0005-70 I.E.: ISENTO) – ITEM 01 a 04**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, Qd. 234/236, nº 1600 Setor Façalville, Goiânia/GO. CEP: 74350-010.

### **6.2. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13) – Item 05 e 06**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bifacial, nº 600, Bairro Turista – CEP: 75696-008.

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### **7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **7.3.1. Item 1 a 5:**

- a) Comprovação do registro no CREA/CFT em nome da pessoa jurídica (empresa).
- b) Declaração de indicação do(s) responsável (is) Técnico(s) pela prestação do serviço sendo Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, inscritos no CREA-GO, ou, em se tratando de Técnicos Industriais, as especializações que o CFT e ou CRT 1ª Região entenderem competentes.
- c) Comprovação de registro do profissional técnico indicado(s) pela empresa na Declaração de Indicação do Responsável Técnico no CREA/CFT.

1. No caso da licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA/CFT de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto à respectiva entidades no Estado de Goiás, conforme legislação vigente.

#### **7.3.2. Item 6:**

- a) Comprovação do registro no CREA/CFT em nome da pessoa jurídica (empresa).
- b) Declaração de indicação do(s) responsável (is) Técnico(s) pela prestação do serviço sendo Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA-GO, ou, em se tratando de Técnicos Industriais, as especializações que o CFT e ou CRT 1ª Região entenderem competentes.
- c) Comprovação de registro do profissional técnico indicado(s) pela empresa na Declaração de Indicação do Responsável Técnico no CREA/CFT.

1. No caso da licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA/CFT de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto à respectiva entidades no Estado de Goiás, conforme legislação vigente.

### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento do objeto nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do pedido ou documento equivalente (PAF).

8.1.2. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada, e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.

8.1.3. Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e diárias com equipe técnica são de responsabilidade da contratada.

8.1.4. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.5. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega do item, bem como, qualquer prejuízo causado ao item em decorrência do transporte.

8.1.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário por marcas similares.

8.1.7. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.2.1.** Efetuar o pagamento à contratada referente a prestação de serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2.2.** A entrega dos objetos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás e conforme orientações no tópico **3. Especificações Técnicas**.

**8.2.3.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.4.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza da prestação do serviço.

**8.2.5.** Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento.

**8.2.6.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**10.2.** Valor unitário, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

**10.3.** Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**10.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**11.1.1** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.1.2** Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2 alínea "c" e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 12. FISCALIZAÇÃO

### 12.1. Sesc Façalville

**Fiscal:** Christiane da Costa Guimarães  
Profissional de Educação Física  
Matrícula: 4757 CPF: 950.565.051-53

**Suplente:** Henrique neto rodrigues  
Assistente Administrativo II  
Matrícula: 10861 CPF:701.888.841-73

**Responsável Técnico:** Christiane da Costa Guimarães  
Profissional de Educação Física

### 12.2. Sesc Caldas Novas

**Fiscal:** Alindemberg Ramos Pereira  
Animador Sócio Cultural  
Matrícula: 7729 - CPF: 876.316.521-04

**Suplente:** Elaine Pereira Lima  
Assistente Administrativo III  
Matrícula: 4790 - CPF: 007.661.391-74

**Responsável Técnico:** Wilson Pires Rosa Júnior  
Técnico de áudio e vídeo

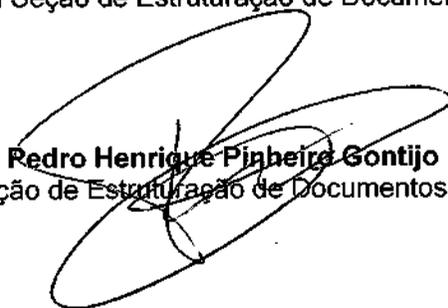
## 13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



**Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira**  
Assessora Técnico III – Seção de Estruturação de Documentos de Compras



**Maria René Vaca Ramos**  
Chefe Adjunta da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



**Redro Henrique Pinheiro Gontijo**  
Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 30 de agosto de 2022.